PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.260 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Dá nova destinação à Praça que especifica, para fins de construção de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 95, VII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação anterior, 1.200 m^2 (um mil e duzentos metros quadrados) da área identificada como Praça, com frente pela Rua Edgar Ramos Barroso, medindo 64,10 metros; lateral direita pela Rua Manoel Viana de Souza, medindo 113,00 metros; lateral esquerda pela Rua Acrízio José de Oliveira, medindo 116,00 metros, fundos pela Rua Agenor Reginaldo dos Santos, medindo 90,00 metros, com área total de 8.706,65 m^2 (oito mil setecentos e seis e sessenta e cinco metros quadrados), a qual se encontra devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 16.491, bem de uso comum do povo, sendo convertido em bem especial do Município, para fins de Construção de Creche.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 15 de Outubro de 2009.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal